

**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**  
*“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210189**

Processo Administrativo nº 190902/2022-PMP-SEMED

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210189**, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.809.276/0001-20, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PACAJÁ – ESTADO DO PARÁ**, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, CNPJ/FMF Nº 28.533.284/0001-09, denominado (a) daqui por diante de CONTRATANTE, representado (a) neste ato pelo (a) Sr. (a) **MARK JONNY SANTOS SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº 639.968.472-20, residente e domiciliado (a) na Rua Belém nº 35, Bairro - Centro, CEP: 68.485-000, no Município de Pacajá, Estado do Pará, e do outro lado à empresa **H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 14.809.276/0001-20**, situado na Av. Getúlio Vargas, 57, Novo Horizonte, Pacajá-PA, CEP 68485-000, neste ato representado pelo seu procurador Sr (a). **HUGO RODOLFO BOHRY LACERDA**, brasileiro (a), portador (a) do CPF nº 009.262.741-20, denominada **CONTRATADA**, vencedora oriundo do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao contrato administrativo, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei complementar 123/2066 alterada pela Lei complementar 147/2014 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente versa: Termo de Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo nº 20210189**, cujo objeto versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ E SUAS SECRETARIAS.**

1.2. O item vinculado ao termo aditivo ao contrato segue abaixo em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	LINK DE INTERNET DEDICADO 200MB – SEMED- Marca: SERVIÇO Fornecimento de link de acesso á internet dedicado, do tipo Fibra. Link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade nem restrição de dados trafegados.	MÊS	10,00	13.000,00	130.000,00
					130.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

2.1. A despesa decorrente ao Termo Aditivo ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022.

<b>Órgão:</b>	04 - Fundo Municipal de Educação
<b>Unidade Orçamentária:</b>	07- Secretaria Municipal de Educação
<b>Projeto/Atividade:</b>	0407.123610231.2.045 Manutenção da secretaria de Educação
<b>Classificação Econômica:</b>	3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.99

2.2. Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Prazo, será de **01 de novembro de 2022 até no dia 31 de agosto de 2023.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

Avenida João Miranda dos Santos nº 69 CEP: 68.485-000 – Pacajá-PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Pacajá**

*“Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo”*

4.1. Permanecem inalteradas a demais disposições do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.**

6.1 – Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

6.2 – Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

6.3 – Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Pacajá/PA 19 de outubro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**

**CNPJ (MF) 28.533.284/0001-09**

**MARK JONNY SANTOS SILVA,**

**CPF/MF nº 639.968.472-20**

**Ordenador de Despesas**

**CONTRATANTE**

**A H. R. B. LACERDA COMERCIO E SERVIÇOS**

**CNPJ nº 14.809.276/0001-20**

**HUGO RODOLFO BOHRY LACERDA**

**CPF nº 009.262.741-20**

**Procurador**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: